

LEI MUNICIPAL Nº 379/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

O povo do município de Japonvar por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Japonvar/MG, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica aprovada a abertura de Créditos Adicionais Especiais a Lei Orçamentária no exercício de 2019, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Como fonte para Abertura do Crédito Especial será obedecido o que dispõe o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º- O referido Credito adicional especial será utilizado na dotação orçamentária descrito abaixo:

05 – Sec. Municipal de Saúde

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

05.01.02 – Atenção Básica

05.01.02.10 - Saúde

05.01.02.10.301 - Atenção básica

05.01.02.10.301.0010 - Assistência Comunitária

05.01.02.10.301.0010.3017 – Melhoramentos e equipamentos para programa odontologia

44905200 – Equipamentos e Mat. Permanente 25.000,00

Fonte de recurso: 153 – Transferência de recursos do SUS-Investimentos

Art. 4º- Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias abaixo.

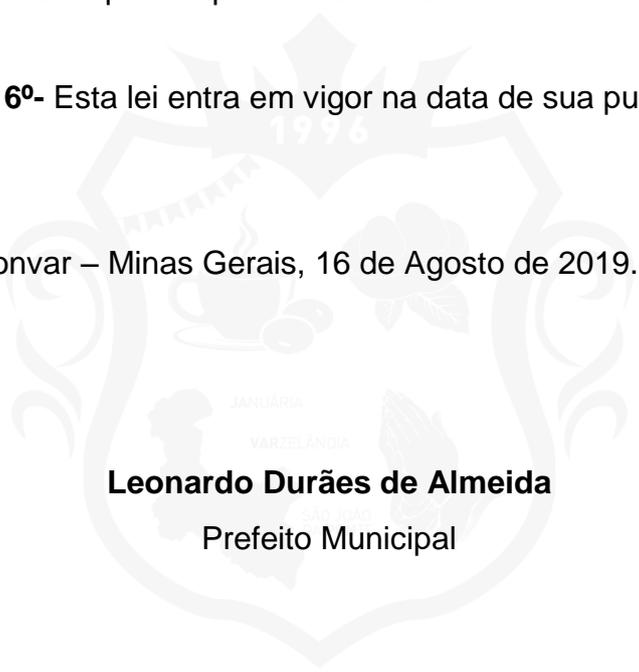
05.01.02.10.301.0014.3018.44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 25.000,00

Fonte de recurso: 153 – Transferência de recursos do SUS - Investimentos

Art. 5º- Fica autorizado o poder executivo a proceder à readequação na Lei Municipal do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e Lei municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, ficam alterados no que couber para suportar a inclusão desse crédito.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Minas Gerais, 16 de Agosto de 2019.



Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal